

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
 (06 VOTOS FAVORÁVEL)  
**PRESIDENTE NÃO VOTA**

**PLO 72/2013 - Projeto de Lei Ordinária - QUE AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE IBITINGA - FEMIB. - Autor: Executivo Municipal**

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi	FALTOU			
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		8		
Marcel Pinto da Costa				
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		8		

**DISCUSSÃO**

**Vereadores:** \_\_\_\_\_

**APRECIÇÃO**

**Data:** 04/06 / 2013

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

MAIORIA SIMPLES ( )

MAIORIA ABSOLUTA ( )

MAIORIA QUALIFICADA ( )

UNANIMIDADE (8)

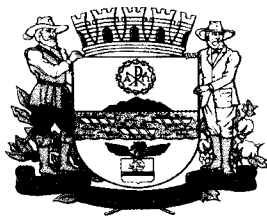
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 72/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

04/06/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 3.944, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636/2013, para o exercício de 2013, para a Fundação Municipal Educacional de Ibitinga - FEMIB; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 72/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de junho de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**

**Vice-Presidente**

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**

**Presidente**

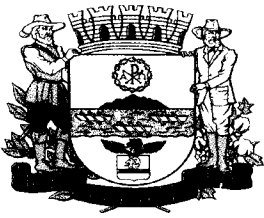
  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**

**2º Secretário**

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**

**1º Secretário**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.944, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE IBATINGA – FEMIB.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a Fundação Municipal Educacional de Ibatinga - FEMIB como segue:

**05.01.00 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
3.3.90.47.00 0.01.00.110.000 – Obrigações Tributárias e Contributiva.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste decreto correrão por conta da anulação das seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**05.01.00 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
(f008)3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de junho de 2013.

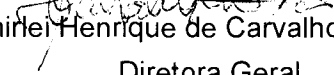
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em quatro (04) de junho de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

